



ANEXO I

Termo de Referência

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de **GABIAO CAIXA, MANTA GEOTEXTIL e ARAME GALVANIZADO Nº 12** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento;
- 1.2. **Unidade requisitante:** Secretaria Municipal de Obras
- 1.3. **Fundamentação Legal:** Lei nº 10.520/2002 – Pregão Eletrônico – Registro de Preços;
- 1.4. **Tipo:** menor preço unitário;
- 1.5. **Prazo:** 12 (doze) meses

2. DA AQUISIÇÃO

- 2.1. A tabela abaixo demonstra detalhadamente o objeto do presente Termo de Referência, bem como o número de itens e o respectivo quantitativo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.
1.	GABIAO CAIXA MALHA HEXAGONAL 8x10 CM,GALVEM LIGA ZN(95%)/AL(5%)ASTM856,FIO 2,7MM COMPRIMENTO 1,50M, largura 1m X ALTURA 1M"	M³	210
2.	"GABIAO CAIXA MALHA HEXAGONAL 8x10 CM,GALVEM LIGA ZN(95%)/AL(5%)ASTM856, FIO 2,7MM COMPRIMENTO 2M, LARGURA 1M, ALTURA 1M"	M³	560
3.	"GABIAO CAIXA MALHA HEXAGONAL 8x10 CM,GALVEM LIGA ZN(95%)/AL(5%)ASTM856, FIO 2,7MM COMPRIMENTO 2M, LARGURA 1M, ALTURA 0,50M"	M³	140
4.	"MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDO DE POLIESTER LARG.2,30M C/RESIST.TRACAO FAIXA LARGA RUPTURA 10KN/M AO PUNCIONAMENTO 380N"	M²	785
5.	ARAME GALVANIZADO Nº 12	KG	580

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO



- 3.1. Por ser um trabalho artesanal, a Secretaria de Obras com sua equipe destinada para esse tipo de trabalho, adquiriu experiência e hoje ela possui capacidade e competência para confeccionar maior quantitativo. Isso se dá pelo fato da grande quantidade de contenções a serem realizadas.
- 3.2. Desta forma, estamos prevendo esse quantitativo, já que o cronograma de execução de serviços de contenção não foi concluído, por falta de material.
- 3.3. Então para finalizarmos o cronograma anteriormente planejado e para futuras contenções é que estamos estimando esse quantitativo.
- 3.4. **GABIÕES TIPO CAIXA** tem o formato de um paralelepípedo. É o tipo de gabião mais utilizado em muros de arrimo. É constituído de uma tela de aço que forma o fundo, as paredes e a tampa do paralelepípedo que será preenchido de pedra.
- 3.4.1. O muro de gabião é uma estrutura de contenção muito utilizada, possui características importantes para uma estrutura de contenção, como boa resistência aos esforços solicitantes, permeabilidade e baixo impacto ambiental. Os muros de gabião são estruturas de contenção que resistem aos esforços por meio do seu peso, por isso, são estruturas de grandes dimensões.
- 3.4.2. Este muro é composto por uma grande estrutura de pedra(rachão). As pedras (rachão) são colocadas nas gaiolas(caixa de gabião) e empilhadas conforme o projeto de contenção.
- 3.4.3. Por possuir baixo impacto ambiental é muito utilizado em estabilização de encostas em margens de rios e córregos. Além de reduzir a velocidade da água por meio de sua rugosidade.
- 3.4.4. O muro de gabião possui uma grande vantagem em relação aos demais, que é a sua capacidade de se adequar às movimentações do solo.
- 3.4.5. É um tipo de construção seca, que não exige emprego de concreto ou argamassa. Além disso, as caixas são facilmente transportadas e as pedras podem ser adquiridas bem próximas do local da obra.
- 3.4.6. Enquanto as estruturas de contenção rígidas convencionais correm o risco de romper com determinadas deformações a estrutura de gabião ainda garante sua capacidade de suporte, graças à sua boa flexibilidade estrutural.



3.4.7. As estruturas de gabião podem serão utilizadas em estruturas de contenção, apoios de ponte, canais de rios e sistemas de drenagem, tais como:

- ✓ Contenções em obras viárias;
- ✓ Muros de arrimo em obras prediais;
- ✓ Obras de canalização e conformação de rios;
- ✓ Estrutura de suporte para pontes;
- ✓ Estrutura de proteção de margens de rios;
- ✓ Elementos de controle de erosão hídrica

3.5. **GEOTÊXTIL NÃO TECIDO** é composto por filamentos contínuos interligados por agulhagem. Suas principais características são:

- ✓ Baixo consumo de materiais granulares;
- ✓ Maior resistência à ruptura;
- ✓ Facilidade e rapidez na execução;
- ✓ Baixo custo de implantação;
- ✓ Excelente resistência à tração, rasgo e punção.

E será utilizado:

- ✓ Estabilização de subleito;
- ✓ Recapeamento de rodovias com pavimento asfáltico;
- ✓ Reforço de muros e taludes;
- ✓ Reforço em aterros de solo mole;
- ✓ Ampla utilização em drenagem e filtragem;

3.6. **ARAME GALVANIZADO Nº 12** será utilizado na montagem das gaiolas e na união das arestas entre os gabiões.

4. DESCRIÇÕES / MATÉRIA PRIMA

4.1. **GABIÃO TIPO CAIXA:** DIMENSÃO DE 1,50 X 1,00 X 1,00M (C X L X A); PRODUZIDOS COM MALHA HEXAGONAL DE DUPLA TORÇÃO, TIPO 8X10 (NBR 10514) CONFECCIONADO



A PARTIR DE ARAMES DE AÇO COM BAIXO TEOR DE CARBONO, LIGA ZN (95%)/AL (5%), NO DIÂMETRO NOMINAL DE 2,7MM. Os gabiões tipo caixa são divididos em células, por diafragmas inseridos a cada metro, durante o processo de fabricação;

4.2. **GABIÃO TIPO CAIXA:** DIMENSÃO DE **2,00 X 1,00 X 0,50M (C X L X A)**; PRODUZIDOS COM MALHA HEXAGONAL DE DUPLA TORÇÃO, TIPO 8X10 (**NBR 10514**) CONFECCIONADO A PARTIR DE ARAMES DE AÇO COM BAIXO TEOR DE CARBONO, LIGA ZN (95%) /AL (5%), NO DIÂMETRO NOMINAL DE 2,7MM. Os gabiões tipo caixa são divididos em células, por diafragmas inseridos a cada metro, durante o processo de fabricação;

4.3. **GABIÃO TIPO CAIXA:** DIMENSÃO DE **2,00 X 1,00 X 1,00M (C X L X A)**; PRODUZIDOS COM MALHA HEXAGONAL DE DUPLA TORÇÃO, TIPO 8X10 (**NBR 10514**) CONFECCIONADO A PARTIR DE ARAMES DE AÇO COM BAIXO TEOR DE CARBONO, LIGA ZN (95%)/AL (5%), NO DIÂMETRO NOMINAL DE 2,7MM. Os gabiões tipo caixa são divididos em células, por diafragmas inseridos a cada metro, durante o processo de fabricação;

4.4. **MANTA GEOTEXTIL:** NAO TECIDO DE POLIESTER LARG.2,30M C/RESIST. TRACAO FAIXA LARGA RUPTURA 10KN/M AO PUNCIONAMENTO 380N, RESPEITANDO AS NORMAS NBR 13359 E NBR 10319.

4.5. **ARAME GALVANIZADO Nº 12:** EM AÇO COM BAIXO TEOR DE CARBONO, CUJA COMPOSIÇÃO E QUANTIDADE RESPEITAM AS NORMAS NBR 8964.

O material contratado deverá atender as normas da ABNT (NBR 10514, NBR 13359, NBR 10319 e NBR 8964) - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS

5. ENTREGA DO OBJETO

5.1. O fornecimento será efetuado conforme conveniência e necessidade, a serem determinados pela **Secretaria Municipal de Obras**, contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou da assinatura do Instrumento Contratual:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

PROCESSO Nº: 4830/2021

FOLHA: _____

RUBRICA: _____

Secretaria Municipal de Obras

- 5.2. O prazo de entrega será de **10 (dez) dias**, após o recebimento do pedido (através de requisição autorizada pelo Secretário/Subsecretário Municipal de Obras) devendo possuir, sempre, o material contratado em estoque;
- 5.3. O material deverá ser entregue **(descarregado)** na **Usina de Asfalto da PMNF, localizado no Alto da Chácara do Paraíso, no Km 2,0 da RJ-150 (Estrada de Amparo) – Nova Friburgo/RJ**.
- 5.4. O horário de entrega deverá ser realizado de segunda à sexta-feira de **08:00 às 14:00 horas**;
- 5.5. Será de exclusiva responsabilidade financeira e operacional da empresa contratada a manutenção de equipamentos e de funcionários necessários para entrega do produto.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Não poderão participar do certame as empresas que estiverem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam suspensas de licitar e/ou declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;
- 6.2. Não poderão participar ainda os servidores de qualquer órgão ou entidade vinculados ao Município de Nova Friburgo, bem assim as empresas das quais tais servidores sejam sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos;
- 6.3. A participação do representante legal da empresa far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. A despesa decorrente da aquisição, prevista no presente Termo de Referência correrão por conta da natureza da despesa, fontes de recurso e programas de trabalho, conforme especificado a seguir:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Obras

PROCESSO Nº: 4830/2021

FOLHA: _____

RUBRICA: _____

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
10001.1545200082.079	3390-30- item 19	18,19 e 20
10001.1545200082.376	3390-30- item 19	00,19 e 20

7.2. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de: **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, CNPJ: 28.606.630/0001-23, ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225, CENTRO, NOVA FRIBURGO - RJ, CEP: 28613-001.**

8. DA LIQUIDAÇÃO

8.1. A liquidação será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão, a partir do cumprimento das obrigações elencadas neste Termo de Referência, em obediência ao Decreto nº 258 de 27 de setembro de 2018.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

9.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

- 10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as exigências deste **Termo de Referência**, as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído no prazo estabelecido;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão de servidores a ser especialmente designada por Ordem de Serviço, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo, posteriormente, anotar em



registro próprio toda e qualquer ocorrência relacionada a presente aquisição, inclusive determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.1.4. A comissão designada por Ordem de Serviço será composta pelos servidores:

- Sumaya Temperini de Moraes, matrícula 207.727 – Gestora
- Clayton Munier Coelho, matrícula 100.715 - Gestor substituto
- Jeferson Pires Aragão, matrícula 62.039 – Fiscal
- Junior da Silva dos Santos, matrícula 100.644 - Fiscal substituto

Caso as decisões e providências ultrapassem a competência do (s) representante (s), deverá solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, em conformidade com o Decreto Municipal nº 258/2018.

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2. Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva **NOTA FISCAL ELETRÔNICA completa**, na qual constará a indicação referente ao ***tipo do material, acompanhada das certidões de regularidade fiscal;***

11.3. Atender, prontamente, a quaisquer exigências da Contratante inerentes ao objeto da presente aquisição;

11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal,



prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução da Ata de Registro de Preço;

- 11.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à entrega do objeto desta licitação;
- 11.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do produto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.8. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato; e
- 11.10. Atestado de capacidade técnica da empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha fornecido objeto pertinente e em quantidade compatível com o objeto desta contratação.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto 258 de 27 de setembro de 2018, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade:
 - Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certificado de Regularidade do FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - CND – Certidão de Nada Consta (junto a Receita Estadual);
 - Certidão Negativa da Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado);
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- 12.2. A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o CONTRATANTE efetuar o pagamento do valor devido;
- 12.3. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.



13. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 15.1. Nos termos dos artigos 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração tem o poder-dever permanente de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão de servidores especialmente designada por Ordem de Serviço, devendo estes anotarem em registro próprio toda e qualquer ocorrência relacionada a execução da contratação, inclusive determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 15.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 15.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.



- 16.2. Comete infração administrativa a contratada que:
- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - Apresentar documentação falsa;
 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - Não mantiver a proposta;
 - Cometer fraude fiscal;
 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 16.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 16.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:
- 16.5. Advertência;
- 16.6. Multa:
- 16.7. compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;
- 16.8. compensatória no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da fatura correspondente ao mês em que foi constatada a falta;
- 16.9. moratória no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;
- 16.10. moratória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;
- 16.11. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

PROCESSO Nº: 4830/2021

FOLHA: _____

RUBRICA: _____

Secretaria Municipal de Obras

- 16.12. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;
- 16.13. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado;
- 16.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- 16.15. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93.

Nova Friburgo/RJ, 08 de março de 2021.

GESTOR:	APOIO TÉCNICO:
Sumaya Temperini de Moraes SMO – ANS I Matrícula 207.727	Jeferson Pires Aragão Subsecretário Municipal de Obras Matrícula 62.039

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como autorizo **O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

Ciente, de acordo:

Bernardo Coelho Verly
Secretário Municipal de Obras
Matrícula 62.009